



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 527/2006

CONCEDE Progressão Funcional aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1.999;

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o art. 7º da já citada Lei, e Decreto nº 031, de 02 de março de 2006, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional aos Profissionais de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de abril de 2004 à abril de 2006, os quais ficam enquadrados, à partir de 1º maio de 2006, para recebimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1.999, nas seguintes referências:

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em abril de 2004	Referência de avanço em abril de 2006
Dalva Teresinha Gaspar do Nascimento	1	2
Elenice Possobom Rigobello	1	2
Eliza Revesso Vieira	1	2
Fátima Regina dos Santos Silva	1	2
Gisele dos Santos Gasparetto	1	2
Ilieti Aparecida Ricci de Barro	1	2
Jaqueline Colombo Silveira	1	2
Luciana de Fátima Spósito Bitencourt	1	2
Mara Ester Rodrigues de Araujo	1	2
Márcia da Silva Ferraresso	1	2
Maria Lucia da Silva Genaro	1	2
Marta Aparecida Firmino	1	2
Nívea Aparecida Mendonça Costardi	1	2
Sandra Nicoletti Leite	1	2
Silvia Regina Watanabe Yamamoto	1	2
Tatiana Marques Herrera	1	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2.006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 18 / 05 / 2006

DE N.º 7.702

UMUARAMA, 18 / 05 / 2006

W. Mangano

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO